



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.013/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVENIAR COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA MARIA, VISANDO OPORTUNIZAR ESTÁGIO
CURRICULAR A ESTUDANTES MATRICULADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), estabelecida na Cidade Universitária "Prof. Jose Mariano da Rocha Filho", Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi, Santa Maria (RS), CEP 97105-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.591.764/0001-05, visando oportunizar campo de estágio curricular a estudantes regularmente matriculados na UFSM, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 11.788/08.

Art. 2º - A realização do estágio previsto na presente Lei, não estabelecerá vínculo empregatício entre o Município e o estudante, de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977 e o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º - A vigência do Convênio será de dois (2) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente renovado por interesse das partes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 de dezembro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração